

RESOLUÇÃO IBROSS Nº001/2021

Altera a resolução n. 002/2019 nos seguintes termos:

DA INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS

Artigo 1º. Para admissão no quadro social do IBROSS, a entidade proponente deverá, necessariamente: (a) comprovar a qualificação, como organização social de saúde e de gestão de unidades públicas de saúde, há mais de 5 (cinco) anos e; (b), ser apresentada em Assembleia Geral em que conste este assunto como pauta, por uma das associadas quites com suas obrigações associativas. Tal admissão deverá ser aprovada em votação secreta por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados da entidade quites com suas contribuições associativas.

Parágrafo primeiro: Apenas instituições com prévia validação documental, que cumpram as disposições previstas na presente resolução e no que couber, na resolução 002/2019 e que assinem o “**TERMO DE CIÊNCIA E DE ACORDO COM PROCESSO DE ADESÃO/INGRESSO NOS QUADROS DA ASSOCIAÇÃO**” da instituição poderão ser apresentadas em assembleia prevista no *caput* do presente artigo.

Parágrafo segundo: Os documentos previstos na presente resolução e na Resolução 002/2019 deverão estar autenticados, com firma reconhecida e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e serão analisados por uma comissão específica que dará parecer técnico à Diretoria.

Parágrafo terceiro: A ausência de quaisquer documentos ou inconsistência dos mesmos será informada à instituição proponente, com prazo assinalado para sua solução.

Esta resolução entrará em vigência a partir de sua publicação.



Flávio Deulefeu

Presidente do IBROSS

TERMO DE CIÊNCIA E DE ACORDO COM PROCESSO DE ADESÃO/INGRESSO NOS QUADROS DA ASSOCIAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da (completar com os dados completos da instituição pleiteante), DECLARO estar ciente e de pleno acordo com os termos previstos nas resoluções e demais disposições da entidade, inclusive com os termos das resoluções e demais documentos que regulamentam o processo de solicitação, análise e aprovação de ingresso de novos associados – **DECLINANDO expressa irretratável e irrevogavelmente de quaisquer contestações, solicitações de esclarecimentos, e demais recursos administrativos e legais no tocante ao processo de aprovação, ou não, da entidade por mim representada, como associada aos quadros do IBROSS.**

Declaro expressamente que reconheço o caráter privado da instituição e da sua não obrigação na aceitação de quaisquer candidatos à filiação/associação de seus quadros, sendo que a votação no que toca tal matéria é secreta e inviolável.

Loca, data,

Nome, qualificação, CPF, RG representante legal da entidade

Nome da entidade

Sempre firma reconhecida em cartório.